



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL
ED. SEDE II - SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - QUADRA 6 - LOTE 800 - BRASÍLIA-DF - CEP 70.610-460 -
TELEFONE: (61) 2026-7137

PORTARIA DLOG/SGA/AGU n. 100 de 20 de junho de 2023.

O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL**, nomeado pela Portaria nº 1.626, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de fevereiro de 2023, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta no Processo nº **00676.000380/2023-34**, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 07/2023**, celebrado pela Advocacia-Geral da União, representada pela **Diretoria de Logística e Gestão Documental** e a **Aires Turismo Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 06.064.175/0001-49, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens para voos regulares, domésticos e internacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Função	Nome	Nº SIAPE
Gestor	Ronaldo Gonçalves dos Santos	2711590
Gestor Substituto	Maria Elenilda de Sousa Monteiro	6810143
Fiscal Técnico	Moises Junior Meireles da Silva	1771234
Fiscal Técnico Substituto	Maria Dorinea de Queiroz Carneiro	3085323
Fiscal administrativo	Leonardo Costa da Silva	1992767
Fiscal Administrativo Substituto	Ivana Mary Ribeiro Costa	1047893

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; (Art. 40, I, IN 05/2017);

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado; (Art. 40, II, IN 05/2017);

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; (Art. 40, III, IN 05/2017); e

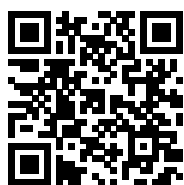
Art. 3º - Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Comprasnet Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(documento assinado eletronicamente)

Marcelo Soares Alves
Diretor de Logística e Gestão Documental

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00676000380202334 e da chave de acesso cfda946f



Documento assinado eletronicamente por MARCELO SOARES ALVES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1204436536 e chave de acesso cfda946f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELO SOARES ALVES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 21-06-2023 10:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
